



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1132/GR/UFGS/2017**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO  
ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, Curso de Mestrado, com ingresso em 2018.1, de acordo com o Edital nº 998/GR/UFGS/2017.

**1 RELAÇÃO DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

**1.1 Linha de Pesquisa 1 - Saúde, Diagnóstico e Bem-estar Animal na Fronteira Sul**

<b>Classificação</b>	<b>Candidatos (as) aprovados (as)</b>	<b>Orientador</b>
1º	Marla Schneider	Profa. Dra. Maiara Garcia Blagitz Azevedo
2º	Davi Fernando Alba	Profa. Dra. Luciana Pereira Machado
3º	Carla Sordi Furlanetto	Profa. Dra. Fabíola Dalmolin
4º	Ana Bianca Ferreira Gusso	Profa. Dra. Tatiana Champion
5º	Rafael Steffens	Profa. Dra. Fabíola Dalmolin
6º	Bruna Luiza Sartori Passos	Prof. Dr. Gentil Ferreira Gonçalves
7º	Caroline Baldessar Dal Molin	Prof. Dr. Valfredo Schlemper
8º	Martha Menin	Profa. Dra. Gabrielle Coelho Freitas
9º	Gabriela Suthovski	Profa. Dra. Dalila Moter Benvegnú
10º	Marcell Hideki Koshiyama	Profa. Dra. Tatiana Champion

**1.2 Linha de Pesquisa 2 - Produção Animal Sustentável e Agricultura Familiar na Fronteira Sul**

<b>Classificação</b>	<b>Candidatos (as) aprovados (as)</b>	<b>Orientador</b>
1º	Vanessa Cristina Dalprai	Prof. Dr. Fagner Luiz da Costa Freitas
2º	Gabriel Dal Pizzol Pezzatto	Prof. Dr. Juliano César Dias

**1.3 Suplentes**

<b>Classificação</b>	<b>Candidatos (as)</b>
1º	Angélica Link
2º	Leandro Pacheco
3º	Emerson Longaretti Soares
4º	Cinthia Nayara Oliveira de Moura
5º	Aline Picoli do Nascimento

OBS: Em caso de vagas remanescentes os suplentes poderão ser convocados.

**2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria do PPG-SBPAS, situada na sala 126 do Bloco dos Professores, *Campus* Realeza, na Rua Edmundo Gaievski, no 1.000, Cidade Universitária, Realeza-PR, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, das 7:30h às 11h30 horas e das 13:30h às 17h00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.2** No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia simples acompanhada do original de:

**I** - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III** - Diploma de Curso de nível Superior reconhecido pelo MEC ou Declaração ou Atestado original da IES, que indiquem a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau. No caso de apresentação de Declaração ou Atestado o candidato terá o prazo de até 30 dias após a data de colação de Grau para apresentar a Cópia do Diploma de curso superior, sob pena de ter a matrícula cancelada.

**IV** - Histórico Escolar do curso de nível superior;

**V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 11.039 de 3/1/1995;

**2.2.1** Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.2, a documentação de “Manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017:

**I** - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou

**II** - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

**III** - Declaração pessoal de pertença a grupo indígena (ANEXO II), e

**IV** - Autodeclaração (ANEXO I).

**2.2.2** Para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.2, a Autodeclaração (ANEXO I), conforme RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017.

**2.2.3** Para os candidatos autodeclarados com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, deverá ser acrescida à lista de documentos do item 3.2, a seguinte relação de documentos, conforme RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017:

**I** - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

**II** - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

**2.4** Em caso de vagas remanescentes os candidatos suplentes serão convocados conforme a ordem de classificação para a realização da matrícula.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.1** As aulas serão realizadas no seguinte endereço: no Prédio da Administração do Complexo Hospitalar Veterinário localizado na Rua Edmundo Gaievski, no 1.000, Cidade Universitária, Realeza-PR,
- 3.2** As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas em turno integral.
- 3.3** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.
- 3.4** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos, exceto o formulário de inscrição, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, *Campus* Realeza.
- 3.5** Os documentos não retirados até o final do prazo serão inutilizados.
- 3.6** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- 3.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPG-SBPAS - UFFS.
- 3.8** Informações adicionais ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico [coord.ppg-sbpas@uffs.edu.br](mailto:coord.ppg-sbpas@uffs.edu.br) ou pelo telefone (46) 3543-8309.

Chapecó-SC, 21 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_  
e RG \_\_\_\_\_,  
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital 1132/GR/UFGS/2017, em  
consonância com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado(a) para uma  
das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/GR/UFGS/2017 me declaro (  ) **preto(a)** (  ) **pardo(a)** (  )  
**indígena** e assumo responsabilidade por estas informações.  
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no  
Código Penal\*.

Local e Data	Assinatura do(a) candidato(a)
--------------	-------------------------------